

EXPEDIENTE DO DIA

EM 01/12/09

Chagas

PREFEITURA
MUNICIPAL

VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES *O futuro que a gente quer!*

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em 11/12/09

por M. A. S. M. S. S. S. S.

Sala das Sessões 02/12/09

PROJETO DE LEI Nº 067/2009

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

EXERCÍCIO: 2009

DATA: 01/12/09 Hora: 10:17

REG. Nº: 1148

RESPONS.: Alexandre P. V. S. S. S. S.



Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 10 (dez) pedreiros e 20 (vinte) ajudantes, que prestarão serviço por tempo determinado na reformar das escolas municipais, com carga horária de 44 horas semanais.

§ 1º- O salário dos pedreiros serão no mesmo valor do piso salarial pago pelo Município à categoria de pedreiro e salário dos ajudantes serão no mesmo valor do piso salarial pago à categoria de braçal.

§ 2º- As contratações serão regidas pelo art. 443 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e terão validade de até três meses.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 23 de novembro de 2009.

DL

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 23 de novembro de 2009.

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 067/2009

Senhor presidente e senhores vereadores,

Com o presente, encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe sobre autorização para contratar até 10 (dez) pedreiros e até 20 (vinte) ajudantes, para atuarem na reforma das escolas, jardim de infância e creches municipais.

A quantidade de trabalhadores e o tempo exíguo de contratação, se justificam em face de que os serviços terão que ser executados na sua maioria no período das férias escolares, já que as salas de aulas terão que estar prontas até o início do ano letivo de 2010.

O nosso Município já conta com mais de 20 anos e muitos dos nossos prédios escolares datam até mesmo de antes da emancipação e outros já demandam uma boa reforma para deixá-los em condições mais adequadas às exigências atuais, bem como fazer a conservação e manutenção dos mesmos, além de manter e preservar o seu valor como patrimônio Municipal.

As contratações serão regidas pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e terão validade de até três meses, tempo que se pretende deixar as escolas em condições normais para seu uso.

Diante do exposto e certos de que estamos fazendo o melhor para o Município, é que pedimos o apoio dos nobres Edis em mais esta iniciativa, contando com a aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal